



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300109569

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGETICO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1938876744

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CATAGUASES

Local

12 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555453 em 14/11/2019 da Empresa DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGETICO S.A., Nire 31300109569 e protocolo 195073312 - 12/11/2019. Autenticação: 39E2D88DC15B992BEF440DD2E8915532274DEAA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/507.331-2 e o código de segurança eceO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/507.331-2	MGN1938876744	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.
CNPJ/MF nº 45.661.048/0001-89
NIRE 31.300.109.56-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. **Data, hora e local:** Aos 05 dias do mês de novembro de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, 80, Centro, Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.
2. **Presença:** Presentes acionistas representando 99,98% do capital social votante, constituindo, portanto, *quorum* legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presente, ainda, o Diretor Presidente Maurício Perez Botelho.
3. **Publicações:** Edital de Convocação divulgado nos termos da nova redação dada ao art. 289 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) pela Medida Provisória 892, de 5/8/2019, e da Portaria N° 529/2019 do Ministério da Economia, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal, nos dias 25, 28 e 29 de outubro de 2019, sob as Hash de Publicação BF11F11B1BEE41764D91822C31080426E5B1A652, 79193860712800F4D0105D5D7F74679D611FFB2C e DA2E3DE10FF2AD91FF83EB2CE8C17D8633954BDF, respectivamente; e no site de Relações com Investidores do Grupo Energisa, nos dias 25, 28 e 29 de outubro de 2019, no seguinte hiperlinks: <https://ri.energisa.com.br/publicacoes-e-documentos/avisos-comunicados-e-fatos-relevantes/denerge>.
4. **Mesa:** Presidente, Sr. Mauricio Perez Botelho. Secretária, Sra. Jaqueline Mota Ferreira Oliveira.
5. **Ordem do dia:** (i) Apreciar e deliberar sobre o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 614.295.999,74 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), com a emissão de 195.263 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização pela acionista Energisa S.A. de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”), observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento do capital social; e (iii) consolidar a íntegra do Estatuto Social.
6. **Deliberações:** Pelo acionista representando 99,98% capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 6.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, no valor de R\$ 614.295.999,74 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), com a emissão de 195.263 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas e sem



valor nominal, a serem, no ato da presente assembleia geral, integralmente subscritas e integralizadas pela acionista Energisa S.A, mediante a capitalização de AFACs, observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia (“Aumento de Capital”).

6.1.1. O preço de emissão será de R\$ 3.145,99283909 por ação, tendo sido fixado, nos termos do item II do § 1º do Art. 170 da Lei 6.404/76, fixado na data base de 30 de setembro de 2019.

6.1.2. Nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., será facultado aos acionistas o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações da Companhia, na proporção de 0,367593 fração de ações para cada 1 (uma) ação ordinária possuída em 05 de novembro de 2019. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 06 de novembro de 2019, dia da publicação do Aviso aos Acionistas na Central de Balanços, do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal e no site de Relações com Investidores do Grupo Energisa, o qual conterá os demais termos e condições para o exercício do direito de preferência, encerrando-se em 05 de dezembro de 2019. As ações da Companhia adquiridas partir do dia 06 de novembro de 2019, inclusive, não farão jus ao direito de preferência para subscrição das ações emitidas no âmbito deste Aumento de Capital.

Tendo em vista que a totalidade do Aumento de Capital social será integralizada mediante a capitalização dos AFACs efetivados pela acionista Energisa S.A, respeitado o direito de preferência dos demais Acionistas, caso algum outro acionista decida exercer seu direito de preferência, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o pagamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante das ações a que tem direito. A Energisa S.A. entregará quantas ações o acionista tiver direito de subscrever respeitado o direito de preferência

As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação.

6.1.3. No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem reservar sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar tal reserva, no boletim de subscrição.

Caso algum acionista decida efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo boletim de subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio, que será proporcional às sobras solicitadas.

As reservas serão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a



variação da taxa CDI, desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva.

6.1.4. As ações ordinárias a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital.

6.2. Tendo em vista a deliberação tomada nesta assembleia, o artigo 5º do Estatuto Social é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.930.452.603,95, dividido em 726.457 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”

6.3. Tendo em vista que a totalidade do Aumento de Capital social será integralizada mediante a capitalização dos AFACs efetivados pela acionista Energisa S.A, respeitado o direito de preferência dos demais Acionistas, não haverá assembleia para homologação do aumento.

6.4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I que, numerado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na Companhia.

7. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. as) Mauricio Perez Botelho – Presidente; as) Jaqueline Mota Ferreira Oliveira – Secretária; Acionistas: as) Energisa S.A. – Representada pelo Diretor Maurício Perez Botelho; as) Maurício Perez Botelho – Diretor Presidente.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Cataguases, 05 de novembro de 2019.

Jaqueline Mota Ferreira Oliveira
Secretária



ANEXO I

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da DENERGE – Desenvolvimento Energético S.A.
realizada em 05 de novembro de 2019

**ESTATUTO SOCIAL DA
DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.**
CNPJ/MF nº 45.661.048/0001-89
NIRE 31.300.109.56-9

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP 36.770-901.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º - O objetivo social da Companhia é a participação em outras sociedades.

Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.930.452.603,95 (um bilhão, novecentos e trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos), dividido em 726.457 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único - A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral: a) criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal, observado o direito de preferência dos acionistas e demais disposições legais e estatutárias aplicáveis, sendo no caso dispensada a realização de assembleia especial dos titulares de ações preferenciais; b) aprovar o resgate de ações, sujeito apenas à aprovação dos acionistas que representem metade, no mínimo, das ações ordinárias.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral.

Art. 7º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias elencadas no art. 132 da Lei 6.404/76. As assembleias gerais extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo único - Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 8º - A administração e representação da Companhia competirão à diretoria.



Art. 9º - A diretoria será composta de 2 (dois) a 3 (três) diretores, eleitos para um mandato de até três anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único - Em caso de vacância do cargo de diretor, observada a composição mínima estabelecida no *caput*, convocar-se-á a assembleia geral para eleger-lhe o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 10 - Para a prática dos atos a seguir arrolados será competente qualquer diretor, assinando isoladamente, ou dois procuradores constituídos na forma do §1º abaixo, assinando em conjunto:

I - movimentar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, dar ordens de pagamento, assinar cheques;

II - efetuar aplicações e resgates no mercado financeiro;

III - emitir promissórias ou aceitar letras de câmbio de valor equivalente a até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), valor de alçada este a ser corrigido mensalmente, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida a partir de 1º de outubro de 2001. Acima desse limite, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral;

IV - assinar quaisquer instrumentos, sem limitação decorrente de seu valor, que sejam garantidos por caução de duplicatas de emissão da Companhia;

V - assinar borderôs de desconto de títulos; e

VI - exercer os respectivos direitos que decorrem da posição da Companhia como sócia, acionista ou participante, inclusive de voto e o de subscrição de aumento de capital.

Parágrafo 1º - As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas conjuntamente por 2 (dois) diretores, salvo as procurações para exercício dos direitos de sócio ou acionista da Companhia em sociedades nas quais tenha participação, que poderão ser outorgadas por um diretor, isoladamente.

Parágrafo 2º - É vedado aos diretores e procuradores comprometer a Companhia em negócios estranhos a seu objeto social.

Art. 11 - O conselho fiscal não terá funcionamento permanente, instalando-se somente a pedido dos acionistas, nos casos previsto na Lei.

Art. 12 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 13 - No final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com o disposto na legislação.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, por decisão da diretoria, declarar e distribuir dividendos intermediários à conta do lucro apurado nesses balanços e de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.



Art. 14 - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, um quarto do lucro líquido do exercício, observado os parágrafos 1º e 2º do art. 5º deste Estatuto Social, diminuído ou acrescido dos valores listados nos itens I, II e III do art. 202 da Lei 6.404/76.

Art. 15 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na Lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555453 em 14/11/2019 da Empresa DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGETICO S.A., Nire 31300109569 e protocolo 195073312 - 12/11/2019. Autenticação: 39E2D88DC15B992BEF440DD2E8915532274DEAA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/507.331-2 e o código de segurança eceO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/507.331-2	MGN1938876744	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S/A

("Companhia")

CNPJ/MF nº 45.661.048/0001-89

NIRE 31.300.109.56-9

Companhia Fechada

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital a Subscriver: R\$ 614.295.999,74
 Número de Ações a Subscriver: 195.263 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal
 Forma de Integralização: Capitalização de AFAC
 Prazo de Integralização: À Vista
 Preço Unitário de Emissão das Ações: R\$ 3.145,99283909 por ação ordinária
 Aprovação pela: Assembleia Geral Extraordinária de 05/11/2019.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas e Integralizadas/Espécie	Valor Total Subscrito (R\$)	Reserva de Sobras	Quantidade da Reserva de Sobras	Valor da Reserva de Sobras já adiantado (R\$)
Energisa S/A	195.263	614.295.999,74	[x] Sim [] Não	47	R\$ 147.861,67

Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 05 de novembro de 2019, a acionista Energisa S.A. expressamente manifesta o seu interesse na reserva de sobras, efetuando o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio, que será proporcional às sobras solicitadas.

As reservas serão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelo total discriminado nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI, desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva.

Declaro, para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, sem qualquer ressalva.

Cataguases, 05 de novembro de 2019.

Energisa S.A.

Subscritor

Representada pelo Diretor Maurício Perez Botelho



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555453 em 14/11/2019 da Empresa DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGETICO S.A., Nire 31300109569 e protocolo 195073312 - 12/11/2019. Autenticação: 39E2D88DC15B992BEF440DD2E8915532274DEAA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/507.331-2 e o código de segurança eceO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/507.331-2	MGN1938876744	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555453 em 14/11/2019 da Empresa DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGETICO S.A., Nire 31300109569 e protocolo 195073312 - 12/11/2019. Autenticação: 39E2D88DC15B992BEF440DD2E8915532274DEAA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/507.331-2 e o código de segurança eceO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/15

ANEXO

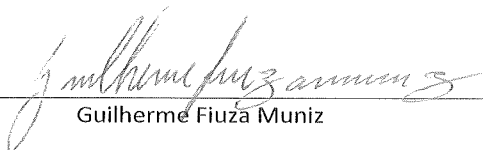
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Guilherme Fiuza Muniz, com inscrição ativa na OAB/RJ sob o nº 173.763, expedida em 09/05/2012, inscrito no CPF nº 058.139.397-09, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Boletim de Subscrição (1 página do documento)

Data: 12/11/2019


Guilherme Fiuza Muniz



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555453 em 14/11/2019 da Empresa DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGETICO S.A., Nire 31300109569 e protocolo 195073312 - 12/11/2019. Autenticação: 39E2D88DC15B992BEF440DD2E8915532274DEAA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/507.331-2 e o código de segurança eceO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/507.331-2	MGN1938876744	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGETICO S.A., de nire 3130010956-9 e protocolado sob o número 19/507.331-2 em 12/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7555453, em 14/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosa Maria Abreu Barros.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.929.306-10	JAQUELINE MOTA FERREIRA OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.545.726-00	ROSA MARIA ABREU BARROS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555453 em 14/11/2019 da Empresa DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGETICO S.A., Nire 31300109569 e protocolo 195073312 - 12/11/2019. Autenticação: 39E2D88DC15B992BEF440DD2E8915532274DEAA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/507.331-2 e o código de segurança eceO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL